

DECRETO Nº 19.545, DE 28 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *a* e *e* do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.983, de 23 de dezembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõem as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA:162-Você Servidor

Crédito: 1503-12.0362.162.2932-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-MÉDIO

Órgão Executor-SMED/ENSINO MÉDIO

3390-OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 10.000,00

Recurso:Programa:161-Gestão Total

Órgão Executor-SMED/ENSINOS FUNDAMENTAL, INFANTIL E ESPECIAL

1502-12.0365.161.2565-MANUTENÇÃO INFANTIL

3390-OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 10.000,00

Crédito: 2400-14.0122.162.2870-ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Órgão Executor-SMJ/SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

3390-OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 11.500,00

Recurso:Programa:154-Infância e Juventude Protegidas

Órgão Executor-SMJ/SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

2400-13.0392.154.2807-EDUCAÇÃO PARA A JUVENTUDE

3390-OUTRAS DESPESAS CORRENTES

R\$ 11.500,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 28 de outubro de 2016.

José Fortunati,
Prefeito.

Tanise Amália Pazzim,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento, em exercício.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.